

(RESTRITO) PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO - PE 129/2023

2 mensagens

Sheila Cristina de Souza <sheila.souza@akiyama.com.br>
Para: "pregoes.sml@gmail.com" <pregoes.sml@gmail.com>
Cc: Akiyama - Licita <licita@akiyama.com.br>

1 de março de 2024 às 08:00

Prezada Sra. Pregoeira, Bom dia!

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023/SML/PVH**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00031462/2023-03-e**

A **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, inscrita no **CNPJ/MF n.º 02.688.100/0001-88**, com sede na **Rua Pasteur nº 463**, conjunto1001, Batel, Curitiba, Paraná, e sua filial inscrita sob **CNPJ/MF n.º 02.688.100/0004-20**, situada a **Rua Lídio Oltramari, 1628, Fraron, Pato Branco, Paraná**, vem respeitosamente, apresentar o tempestivo Pedido de Esclarecimentos ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023**, conforme razões anexas.

Solicitamos acusar recebimento.

Atenciosamente,



Sheila Cristina De Souza
Licitação

✉ sheila.souza@akiyama.com.br
☎ 41 3028-0222
📷 @openbio_

 **Pedido de Esclarecimentos.pdf**
120K

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: Sheila Cristina de Souza <sheila.souza@akiyama.com.br>

1 de março de 2024 às 08:50

Bom dia

Senhora licitante, informo que o seu pedido de esclarecimento será enviado para a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI. Sendo assim, peço por gentileza que aguarde, pois tentaremos responder em tempo hábil o seu questionamento.

Ainda, cumpre informar que o seu questionamento 2 foi respondido em momento anterior, portanto vejamos: "1) No Termo de Referência item 9.3 menciona: *“Não sendo eventual vício sanado no prazo máximo de 10 (dez) dias, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha: 9.3.1. A substituição do material por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso”*. Assim, considerando uma maior competitividade entre os licitantes de diversas unidades federativas e devido a logística de coleta e envio dos equipamentos para

manutenção, entendemos que o prazo para qualquer correção ou reparo deverá ser de 15 (quinze) dias na modalidade de atendimento “balcão”. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento."

Peço que observe os documentos que estão em anexo, são seus questionamentos anteriores e respostas elaboradas pela SMTI.

Atenciosamente

Vânia Rodrigues
Pregoeira-SML

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRES. AKIYAMA.pdf

755K



RESPOSTA A EMPRES. AKIYAMA.pdf

515K

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PREGOEIRA ILMA. VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023/SML/PVH
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00031462/2023-03-e

A **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.688.100/0001-88, situa-se na Rua Pasteur n.º 463, conjunto 1001, 10 andar, Batel, Curitiba Paraná, e sua filial inscrita sob CNPJ/MF n.º 02.688.100/0004-20, situada a Rua Lídio Oltramari, 1628, Fraron, Pato Branco, Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARLON LUIS DO AMARAL SANTOS, portador da Cédula de Identidade n.º 8.351.261-0 SSP PR e devidamente inscrito no CPF/MF n.º 036.758. 869-21, apresenta, **QUESTIONAMENTOS**, com fulcro no Artigo 40, VIII da Lei Nº 8.666/93 e Artigo 23 do Decreto 10.024/2019:

- 1) No Anexo I do Edital – Termo de Referência, o item 9 – Da Garantia, subitem 9.2 menciona: ***“A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os Leitores Biométricos eletrônicos, objetos desta licitação, impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas”.***

Não encontramos no edital e seus anexos qual será a modalidade de atendimento em garantia dos equipamentos ofertados. Diante do exposto, entendemos que a manutenção e reparo dos equipamentos poderá ser na modalidade “Balcão”.

Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer qual será a modalidade de atendimento.

- 2) No Anexo I do Edital – Termo de Referência, o item 9 – Da Garantia, subitem 9.3 menciona: ***“Não sendo eventual vício sanado no prazo máximo de 10 (dez) dias, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha: 9.3.1. A substituição do material por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso”.*** Assim, considerando uma maior competitividade entre os licitantes de diversas unidades federativas e devido a logística de coleta e envio dos equipamentos para manutenção, entendemos que o

prazo para qualquer correção ou reparo deverá ser de 15 (quinze) dias na modalidade de atendimento “balcão”.

Nosso entendimento está correto?

- 3) Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela Prefeitura e que a licitante não será desclassificada por preço antes da fase de lances.

Nosso entendimento está correto?

- 4) No item 9 do edital – Do Preenchimento da Proposta, o subitem 9.1 - IV menciona: **“Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia”**. Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do Comprasnet, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a marca, modelo e fabricante no campo específico do Comprasnet, e uma descrição resumida das especificações do objeto licitado no campo “Descrição detalhada” do objeto ofertado, sendo que a descrição completa será anexada junto aos documentos da empresa.

Nosso entendimento está correto?

- 5) No Anexo I do Edital – Termo de Referência, item 5 – Da Amostra, o subitem 5.2.1 menciona: **“O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar 01 (uma) amostra idêntica, referente a cada item ofertado, em embalagem original e da mesma marca da proposta, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro”**. Por se tratar do mesmo equipamento solicitado para os 3 itens, entendemos que caso o mesmo licitante vença mais de 1 (um) item, este poderá enviar apenas 1 (uma) amostra do produto.

Nosso entendimento está correto?

Termos em que,

Pede deferimento.

Curitiba/PR, 01 de março de 2024.